



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LEI Nº 106/92

Data: 19.06.92

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal assinar Convênios.

JOSE AUGUSTO FORMIGONI, Prefeito Municipal de Cláudia/MT.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º: Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Convênios com Órgãos Estaduais para execução, através de contra - partida ou não, de obras de: construção de rede elétrica e rede de distribuição de água em União do Sul, bem como construção de uma ponte sobre o Rio Azul, neste Município.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

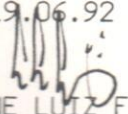
Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT., em 19 de junho de 1992.


JOSE AUGUSTO FORMIGONI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Em, 19.06.92


AIRONE LUIZ FAGGION

Sec. Geral